

id: 8468446

PORTARIA Nº 1292/2024

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (COJES)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2013, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 33/2022, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE designar o Juiz Leigo **FERNANDO LUIS DE SÁ BARQUINHA LUZ, MATRÍCULA 18000755**, para atuar junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Itaguaí, realizando 1,0 (uma) cota, cessando sua designação junto ao Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Japeri, a contar de 01 de junho de 2024 e majorar para 1,5 (uma e meia) cota, a partir de 01 de julho de 2024.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.
Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Presidente da COJES

id: 8468447

PORTARIA Nº 1300/2024

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (COJES)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2013, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 33/2022, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE alterar as cotas dos Juizes Leigos **MARIANNA NESTI LOPES, MATRÍCULA 18000827** para 1,0 (uma) cota, e **MARCELLO VINÍCIUS RODRIGUES MUNIZ, MATRÍCULA 18000771** para 1,5 (uma e meia) cota, a contar de 06 de junho de 2024 junto ao XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, Regional de Campo Grande.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.
Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Presidente da COJES

id: 8469560

EDITAL Nº 01/2024 - COGEN
Edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), torna público, para conhecimento, o edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas, observadas as normas e condições do presente edital e as alterações posteriores.

O presente edital será regido conforme as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), apresenta aos interessados a edição da II Mostra Artística e Literária, com o objetivo de incentivar a criação de produções e exibi-las em mostra cultural, bem como divulgar os princípios e práticas adotados pelos COGENs para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e para promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

1.2. A edição da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA contemplará somente o público interno do Tribunal de Justiça, compreendendo as categorias de magistrados(as), servidores(as), ativos ou inativos, e colaboradores(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Constituem etapas da seleção:

I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e literários, bem como respectiva documentação.

II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.

III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e aprovação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos neste edital.

IV. CONTEMPLAÇÃO: Resultado final, no qual serão publicados os selecionados para exposição e apresentação em cada categoria.

V. EXPOSIÇÃO: Montagem das obras de exibição na semana da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA.

VI. APRESENTAÇÃO: As obras que comportarem exibição instantânea ao público serão apresentadas pelos artistas em auditório ou ambiente equiparado, preferencialmente no mês de novembro de 2024.

2.2. Constitui objeto do presente edital a seleção de obras artísticas e literárias inéditas, de variadas categorias, cuja seleção comporá a exposição e apresentação da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, a serem efetivadas nas dependências do Museu da Justiça.

2.3. Para que sejam elegíveis, é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.3.1. Obras autorais de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

2.3.2. Que tenham como tema central princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e das discriminações e à promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;

2.3.3. Obras nas seguintes categorias:

I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;

II. Escultura/Objeto/ Instalação;

III. Fotografia;

IV. Música;

V. Esquete;

VI. Texto literário em prosa ou poesia;

VII. Obras audiovisuais;

VIII. Dança.

2.3.4. Outras modalidades poderão ser encaminhadas à Comissão de Seleção para análise e avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar os magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo ativos ou aposentados nas duas primeiras categorias.

3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas.

3.3. Não serão aceitos trabalhos não autorais, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra durante o período da exposição ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais participantes.

3.4. Os resultados da seleção serão publicados em Diário Oficial e divulgados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Portal dos COGENs.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03/06/2024 até 28/06/2024 mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, e da Declaração de Propriedade, constante no Anexo II, para o endereço eletrônico comite.cogen@tjrj.ius.br.

4.2. Na inscrição de obras de autoria coletiva, deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, acompanhado dos documentos destes, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

4.3. Para participar, os candidatos deverão preencher:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **legível e assinada** pelo(a/as) proponente(s).

b) Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, **devendo ser uma para cada obra inscrita**.

4.4. As inscrições que vierem desacompanhadas de quaisquer dos documentos serão desclassificadas.

4.5. Os ônus decorrentes da participação nesta mostra, incluídas as despesas com cópias, material, emissão de documentos e apresentação, ou outras, são de exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente.

5.2. A inscrição que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será constituída de 4 (quatro) membros(as), sendo 1 (um) suplente, nomeados(as) dentre os integrantes do COGEN-1º GRAU e do COGEN-2º GRAU, a saber:

6.2. A comissão de seleção será responsável pela seleção das obras a serem expostas e/ou exibidas.

6.3. A comissão de seleção selecionará as obras inscritas, levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade, pesquisa e **adequação ao tema**.

6.4. A comissão de seleção poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

6.5. O resultado da seleção será publicado no DJERJ e divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ocorrer até 26/07/2024.

7. DA CONTEMPLAÇÃO e EXIBIÇÃO

7.1. Serão conferidos certificados de participação às obras de cada categoria selecionadas pela comissão de seleção.

7.2. As obras selecionadas serão exibidas em mostra e apresentação.

7.3. A exibição cultural ocorrerá no período de 04 a 08 de novembro de 2024, nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.

7.4. A apresentação ocorrerá no dia 07/11/2024, denominada "Noite das Artes", nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) proponente é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do(a) proponente implicará a sua imediata desclassificação, ficando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro isento de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.3. A participação do(a) proponente neste concurso implica em aceitação de todos os termos deste edital.

8.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- C) ANEXO III – CALENDÁRIO.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS**
Presidente dos COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

"II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA"

INFORMAÇÕES: para inscrição na II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail comite.cogen@tjrj.jus.br, acompanhado do anexo II.

PRÉ-REQUISITOS: ser magistrado(a), servidor(a), ativo ou aposentado, e colaborador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

VANTAGENS EM PARTICIPAR DA "II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA": certificado de participação; visibilidade para iniciativas artísticas; contribuição para valoração da cultura local; incentivo à criação de produções, em mostra cultural e divulgação dos princípios e práticas adotados pelos COGENs na prevenção e no enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e na promoção da igualdade de gênero no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A APRESENTAÇÃO SERÁ DO TIPO:	Individual () Coletiva ()
NOME(S):	
E-MAIL(S):	
TELEFONE/ CELULAR:	
CPF(S)	
MATRÍCULA(S):	
Magistrado(a) () Servidor(a) () Aposentado(a) () Colaborador(a) ()	
LOTAÇÃO:	
MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> pintura, desenho, ilustração, gravura <input type="checkbox"/> escultura, objeto, instalação <input type="checkbox"/> fotografia <input type="checkbox"/> música <input type="checkbox"/> esquete <input type="checkbox"/> texto literário em prosa ou poesia <input type="checkbox"/> obras audiovisuais <input type="checkbox"/> dança <input type="checkbox"/> outras modalidades:

OBSERVAÇÃO: todas as regras para participação da II Mostra Artística e Literária estão previstas no edital publicado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

() Eu _____, inscrito no CPF n. _____ declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta: " _____ " é de minha autoria.

() _____,
_____,
_____,
_____, inscritos nos CPF n. _____;
_____; _____; _____ e _____, declaramos para os devidos fins que o objeto desta proposta: " _____ " é de nossa autoria.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANEXO III – CALENDÁRIO

FASE	PRAZO/PERÍODO
Prazo de inscrição	03/06/2024 até dia 28/06/2024
Publicação dos selecionados	26/07/2024
Período de exibição	04/11/2024 até 08/11/2024
Noite das artes	07/11/2024